



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **CONTRATO 009/2012**

### **“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 005/2012, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE, ENSINO MÉDIO, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL”**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA TERESA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Francisco De Nadal, nº 506, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 89.963.789/0001-90, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente contrato objetiva a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme produtos descritos nos anexos I, II, III e IV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.773,01** (hum mil setecentos e setenta e três reais e um centavo), conforme descrito no(s) anexo(s) I, II, III e IV.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.
- b) Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências mesma.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) entregar os produtos nas embalagens originais do fabricante e conforme cronograma de entrega;
- c) entregar os produtos nas embalagens contendo características (composição) dos produtos, validade, peso e Registro no Ministério de Saúde e conforme o produto Ministério da Agricultura;
- d) entregar os produtos não perecíveis com data que não ultrapassasse a 30 (trinta) dias;
- e) não armazenar em câmara fria as frutas solicitadas nos anexos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- h) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
  - \* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
  - \* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0704.123610014.2.084 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL  
0704.123620014.2.182 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO  
0704.123650014.2.180 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE  
0704.123650014.2.181 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA  
3339030 – Material de Consumo

0706.123610014.2.094 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL (FEDERAL)  
0706.123620014.2.185 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR MÉDIO (FEDERAL)  
0706.123650014.2.183 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE (FEDERAL)  
0706.123650014.2.184 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (FEDERAL)  
3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, 26 de janeiro de 2012.

---

**Município de Santa Tereza**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**COOPERATIVA SANTA TERESA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS. 55.376**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO I**  
**CRECHE**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	5	DZ	<b>OVOS:</b> Galinha de granja, vermelho, tamanho médio não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	17,50
006	12	Pacote	<b>PÃO DE LEITE FATIADO:</b> Embalagem transparente, pacote de 500 grs.	3,50	42,00
008	8	Litro	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA:</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro cada. Sabor morango.	2,50	20,00
009	3	Garrafa	<b>VINAGRE TINTO:</b> Embalagem plástica com 900 ml.	1,50	4,50
014	3	Unidade	<b>MORTADELA:</b> Com solda íntegra, sem gordura embalagem de 500 grs. cada.	3,00	9,00
020	2	Pacote	<b>MASSA COM OVOS: (CONCHINHA)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacotes com 500 grs..	2,75	5,50
021	2	Pacotes	<b>MASSA COM OVOS: (LETRINHA)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,75	5,50
022	6	Pacote	<b>MASSA COM OVOS: (PARAFUSO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,50	15,00
023	4	Pacote	<b>MASSA COM OVOS: (ESPAGUETE)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,50	10,00
024	6	Pacotes	<b>MASSA COM OVOS: (MACARRÃO)</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 grs.	2,50	15,00
027	12	Kg	<b>FRANGO COXA E SOBRE COXA</b> Embalagem transparente, de boa aparência, tamanho médio.	5,20	62,40
028	15	Kg	<b>CARNE COM OSSO:</b> Paleta, de boa aparência, embalagem transparente.	9,90	148,50
035	3	Pacote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Embalagem plástica com solda íntegra, pacote de 400 grs.	3,35	10,05
040	2	Pacote	<b>QUEIJO RALADO:</b> Pacote de 500 gramas, embalagem transparente com solda íntegra.	15,50	31,00
041	2	Pote	<b>MARGARINA:</b> Embalagem plástica com 500 gramas	2,65	5,30
048	1	Unidade	<b>CUCA:</b> Cuca sem recheio com peso aproximado de 650 gramas.	7,50	7,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

049	9	Lata	<b>OLEO DE SOJA:</b> Embalagem plástica com 900 ml.	3,89	35,01
<b>TOTAL R\$</b>					<b>443,76</b>

Santa Tereza, 26 de janeiro de 2012.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**COOPERATIVA SANTA TERESA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS. 55.376



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO II**  
**ENSINO MÉDIO**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	4	Pacote	<b>BOLACHA COQUETEL:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 gramas.	3,59	14,36
003	10	Dz	<b>OVOS:</b> Galinha de granja, vermelho, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	35,00
004	4	Pacote	<b>BOLACHA KUKI:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	14,36
005	21	Litro	<b>BEBIDA LACTEA FERMENTADA:</b> Embalagem plástica com solda íntegra, contendo 1 litro, sabor morango.	2,50	52,50
007	15	Pacote	<b>MASSA COM OVOS:</b> Macarrão, embalagem transparente com solda íntegra, pacote de 500 grs.	2,50	37,50
008	3	Pacote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Embalagem plástica com solda íntegra, pacote de 400 grs.	3,35	10,05
013	4	Pote	<b>BOLACHA DE LEITE:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	14,36
014	4	Pacote	<b>BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400grs.	3,60	14,40
015	4	Pacote	<b>BOLACHA SALGADA:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,59	14,36
023	4	Pote	<b>MARGARINA:</b> Embalagem plástica com 500 grs.	2,65	10,60
024	4	Lata	<b>OLEO DE SOJA:</b> Embalagem plástica com 900 ml.	3,89	15,56
034	6	Unidades	<b>CUCA:</b> Cuca sem recheio com peso aproximado de 650 gramas.	7,50	45,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>278,05</b>

Santa Tereza, 26 de janeiro de 2012.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA SANTA TEREZA LTDA.**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS. 55.376**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO III**  
**PRÉ-ESCOLA**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
002	1	Kg	<b>FRANGO COXA E SOBRE COXA:</b> Embalagem transparente, com boa aparência, tamanho médio.	5,20	5,20
005	5	Dz	<b>OVOS:</b> Galinha de granja, vermelho, tamanho médio não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	17,50
009	12	Litro	<b>BEBIDA LACTEA FERMENTADA:</b> Embalagem plástica, com solda íntegra de 1 litro, sabor morango.	2,50	30,00
010	4	Pacote	<b>BOLACHA KUKI:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	14,36
011	2	Pacote	<b>BOLACHA DE LEITE:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	7,18
014	4	Pacote	<b>BOLACHA COQUETEL:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 gramas.	3,59	14,36
015	3	Unidade	<b>CUCA:</b> Cuca sem recheio com peso aproximado de 650 gramas.	7,50	22,50
021	2	Pacote	<b>MASSA COM OVOS:</b> Macarrão, embalagem transparente com solda íntegra, pacotes de 500 grs.	2,50	5,00
023	4	Pacote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Embalagem plástica com solda íntegra, pacote de 400 grs.	3,35	13,40
<b>TOTAL R\$</b>					<b>129,50</b>

Santa Tereza, 26 de janeiro de 2012.

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA SANTA TEREZA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS. 55.376





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ANEXO IV**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
005	32	Dz	<b>OVOS:</b> Galinha de granja, vermelho, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	3,50	112,00
006	20	Pacote	<b>BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,60	72,00
009	30	Pacote	<b>BOLACHA AGUA E SAL:</b> Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,59	107,70
010	5,5	Kg	<b>FRANGO COXA E SOBRE COXA:</b> Embalagem transparente, com boa aparência, tamanho médio.	5,20	28,60
011	20	Pacote	<b>BOLACHA DE LEITE:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	71,80
012	20	Pacote	<b>BOLACHA COQUETEL:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 gramas.	3,59	71,80
014	20	Pacote	<b>BOLACHA KUKI:</b> Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas.	3,59	71,80
015	90	Litro	<b>BEBIDA LACTEA FERMENTADA:</b> Embalagem de plástico, saquinho contendo 1 litro cada. Sabor morango.	2,50	225,00
018	10	Pacote	<b>ACHOCOLATADIO EM PÓ:</b> Embalagem plástica, com solda íntegra, pacote de 400 grs.	3,35	33,50
020	17	Unidade	<b>CUCA:</b> Cuca sem recheio com peso aproximado de 650 gramas.	7,50	127,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>921,70</b>

Santa Tereza, 26 de janeiro de 2012.

Município de Santa Tereza  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA SANTA TEREZA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Jeferson Marin**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS. 55.376